



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 2.075/2006, 24 de outubro de 2006.

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois-ZC2, a rua Holanda, no trecho compreendido entre a Avenida Canadá e a rua Nossa Senhora do Rocio, localizada no Centro da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica transformado em Zona Comercial Dois – ZC2, a rua Holanda, no trecho compreendido entre a Avenida Canadá e a rua Nossa Senhora do Rocio, localizada no Centro da sede do Município.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 24 de outubro de 2006.

Adelino Margonar
Prefeito Municipal

Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

Francisco Montes Hernandez
Secretário Mun. de Planejamento

Projeto n° 50/2006.
Autor: Executivo Municipal.